



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 32, DE 1º DE FEVEREIRO 2021.

Estabelece as competências e atribuições ao cargo de provimento em comissão relacionado, criado por intermédio de alterações promovidas na **Lei Complementar n.º 167/2015**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, criado por intermédio de alterações promovidas na Lei Complementar n.º 167/2015.

I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS

Ao cargo de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Aeroporto, compete:

- Administrar os serviços e instalações do Aeroporto;
- Promover o controle, manutenção e conservação necessárias;
- Supervisionar os serviços de vigilância do Aeroporto;
- Promover o cumprimento da legislação pertinente ao funcionamento do Aeroporto, especialmente no que diz respeito ao movimento de passageiros e aeronaves, conforme prevê o Departamento de Aviação Civil;
- Prestar contas relativas à sua função;
- Zelar pela pavimentação das pistas;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas existentes no local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Zela pela contenção da ocupação/adensamento da área e do entorno do Aeroporto;
- E outras atividades afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2021.

Rhaiza R.N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

